



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA
CÂMARA DE VEREADORES



LEI Nº. 1.739/2011

Data:- 18-10-2011

Ementa: Altera os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.692 de 29 de setembro de 2010, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.692 de 29 de setembro de 2010, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º - Altera o Art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

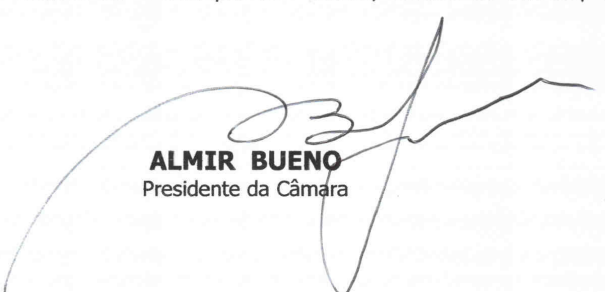
Art. 4º – A data e local de inscrição dos interessados em participar no concurso serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o regulamento que será editado anualmente através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Altera o caput do Art. 5º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O aluno vencedor será premiado com um Kit contendo obras literárias e jogos educativos diversos que respeitarão a faixa etária do ganhador, consistindo, à critério da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e cultura, em laptops, notebooks ou outros prêmios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2011.


ALMIR BUENO
Presidente da Câmara